CONTRATO N.º 211/2022 (e seus aditivos)

WATIMAM ROSÁRIO DIAS VAZ 07562827800

OBJETO: Apresentação de Show Artístico com o Cantor "Wastimam", no dia 17/12/2022 – Comemoração Aniversário da Cidade – 84 anos.

Vencimento: __/ __/

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS



Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17.894.064/0001-86 CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

CONTRATO Nº 211/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS/MG E A EMPRESA **WASTIMAM ROSARIO DIAS VAZ 07562827800**, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A Prefeitura Municipal de Delfinópolis - Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 17.894.064/0001-86, com sede nesta cidade de Delfinópolis/MG, na Praça Manoel Leite Lemos n.º 115 - Centro, neste ato, representada pela Prefeita Municipal, a Sr.ª Suely Alves Ferreira Lemos, brasileira, viúva, professora, residente e domiciliada à Av. Padre Ivo Soares de Matos, n.º 598, Centro, neste município, portadora da cédula de identidade RG. N.º 9.437.080-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e do CPF/MF n.º 339.621.116-20, doravante designada simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado a empresa WASTIMAM ROSARIO DIAS VAZ 07562827800, inscrita no CNPJ sob o n.º 38.823.583/0001-23, com sede na Rua Pedro José Venâncio de Andrade nº. 719, Centro, Delfinópolis, Minas Gerais, representada por seu proprietário, o Sr. WASTIMAM ROSARIO DIAS VAZ, brasileiro, divorciado, empresário, portadora do CPF n.º075.628.278-00. residente e domiciliado na Rua Pedro José Venâncio de Andrade nº. 719, Centro, Delfinópolis, Minas Gerais, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços, de acordo com as condições previstas no Inciso II do Art. 24 da Lei Federal 8.666/93 e as demais disposições das Leis nº 8.666/93 e 8.883/94, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM O CANTOR "WASTIMAM", NO DIA 17/12/2022, COM DURAÇÃO MINIMA DE 02 (DUAS) HORAS,INCLUSO SONORIZAÇÃO PARA OS DOIS DIAS DE EVENTO EM COMEMORAÇÃO CULTURAL AOS 84 ANOS DE EMANCIPAÇÃO DO MUNICIPIO DE DELFINÓPOLIS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do presente contrato é de: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em a vista, após o término da prestação do serviço ora pactuado, mediante a apresentação da Nota Fiscal, assinada pela Secretaria Municipal de Turismo, Lazer, Esporte e Cultura.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Sulago

Mr Jours

H

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS



Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17.894.064/0001-86 CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

As despesas decorrentes do presente ajuste correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 - EXECUTIVO

ENTIDADE: 01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

UNIDADE: 11 - SECRETARIA M MEIO AMBIENTE TURISMO CULT ESPORTE

SUBUNIDADE: 01 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TUR CULT ESP

FICHA 437: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

FONTE: 100

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá validade a partir de sua assinatura até 18/12/2022.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

Cabe à **CONTRATANTE**, a seu critério, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de prestação dos serviços ora contratados, e do comportamento pessoal da **CONTRATADA**.

<u>Parágrafo Primeiro:</u> A CONTRATADA declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotadas pela CONTRATANTE.

<u>Parágrafo Segundo</u>: A existência e a atuação da CONTRATANTE em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

<u>Parágrafo Terceiro</u>: A fiscalização que se trata o caput desta cláusula ficará a cargo da Secretária de Turismo, Lazer, Esporte e Cultura.

CLÁUSULA SETIMA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A **CONTRATADA** deverá realizar o show com o "CANTOR WASTIMAN ROSÁRIO DIAS VAZ" no dia 17/12/2022 com duração mínima de 02 (duas) horas em local a ser apontado pela Secretaria Municipal de Turismo, Lazer, Esporte e Cultura.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ENCARGOS SOCIAIS

A CONTRATADA é responsável pelas despesas, com encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, tributários e contratuais indenizações por acidentes do trabalho, bem como pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou á terceiros.

<u>Parágrafo Único:</u> A inadimplência da CONTRATADA com referências aos encargos referidos nesta cláusula, não transfere a CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento.

CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

Fica a **CONTRATADA**, além das responsabilidades previstas neste instrumento, e nas demais contidas na Lei nº 8.666/93, responsável nos termos do inciso II, do artigo 73 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

July soon from

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINOPOLIS



Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17.894.064/0001-86 CEP: 37 910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

Haverá a rescisão do presente contrato, em qualquer tempo determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, pela inexecução total ou parcial do presente contrato, nos casos enumerados nos incisos I a ou XII e XVII, do artigo 78, observando o artigo 79, parágrafo 2º e 5º e artigo 80, todos da Lei Federal nº 8.666/93, assegurado o contraditório, e ampla defesa da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Por força da lei, o foro competente para conhecer deste contrato e das questões dele decorrentes é o da Comarca de Cássia/MG, com exclusão de qualquer outro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

As alterações posteriores que se façam necessárias no presente instrumento serão efetuadas por "Termo Aditivo" que passam a integrar o contrato para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim às partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de mesmo teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo-assinados, para que produza efeitos legais e de direito

Delfinópolis/MG, 06 de dezembro de 2022.

Suely Alves Ferreira Lemos PREFEITA MUNICIPAL

CONTRATANTE

Wastiman Rosário Dias Vaz

WASTIMAN ROSÁRIO DIAS VAZ

07562827800 **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

Nome: CPF:

Meire Ap. Silva Inouc CPF: 062.846.246-89 Secretária Mun. de Turismo,

Lazen Esporte e Cultura

Visto:

Cinthia de Dliveira Barbosa OAB/MG 124.910

3